



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS Nº44

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde,

Assunto: Divulgação do ALERTA SARAMPO: CASO CONFIRMADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prezados(as) Secretários(as),

Com cordiais cumprimentos, dirigiemo-nos a V.S.^a, para encaminhar o “ALERTA SARAMPO: CASO CONFIRMADO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - nº 001 – 20/02/2025 - que trata sobre a confirmação do **caso de Sarampo** residente no Estado do Rio de Janeiro.

Solicitamos que seja feita ampla divulgação do “ALERTA” para todos que estejam envolvidos no processo de vigilância e controle das arboviroses.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Alerta nº 001/2025, (93975982)

Mário Sérgio Ribeiro
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sérgio Ribeiro, Subsecretário de Estado**, em 24/02/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **94021365** e o código CRC **6B0A9944**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/006331/2025

SEI nº 94021365

Rua Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

Ofício Circular 44 (94021365)

SEI SEI-080001/006331/2025 / pg. 1



Autenticado com senha por VALERIA DO BOMFIM ALCHORNE - ASSISTENTE I / 1800 - 24/02/2025 às 16:06:03.
Documento Nº: 9364936-5948 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9364936-5948>



SMSCAP202510916

SIGA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ALERTA 001/2025

Sarampo: Caso confirmado no estado do Rio de Janeiro

Gerência de Doenças Imunopreveníveis

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

Anexo (93975982)

SEI SEI-080001/006331/2025 / pg. 2



Autenticado com senha por VALERIA DO BOMFIM ALCHORNE - ASSISTENTE I / 1800 - 24/02/2025 às 16:06:03.
Documento Nº: 9364936-5948 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9364936-5948>



SMSCAP202510916

SIGA

Alerta aos Responsáveis Municipais pela Vigilância Epidemiológica das Doenças Exantemáticas: Sarampo e da Rubéola

Prezada equipe,

Informamos que em reunião realizada em 20 fevereiro de 2025 com o GT Nacional e Câmara Técnica das Doenças Exantemáticas foi **confirmado caso de Sarampo** residente no Estado do Rio de Janeiro.

O caso é residente do município de Itaboraí, 06 anos, sexo masculino. O menor iniciou os sintomas em 08 de outubro de 2024 e tem como data do exantema 09 de outubro de 2024. Vacinado com duas doses de Tríplice Viral (D1+D2), sem história de contato com outros casos e viagem. Não foi possível identificar a fonte de infecção.

Foi realizado bloqueio vacinal e medidas de controle pertinentes. Não foram detectados até o momento outros casos suspeitos relacionados a este. Está sendo elaborado relatório de encerramento de surto, pois há 120 dias não há confirmação de outros casos no município.

Em 2024, foram notificados 207 casos suspeitos de sarampo: 205 descartados; 01 foi confirmado; e 01 encontra-se em investigação e discussão com o GT Nacional. Em 2025, até o momento, foram notificados 13 casos, 08 foram descartados e 05 estão em investigação. Todos os casos foram encerrados pelo critério laboratorial.

Diante do que foi exposto, a vigilância epidemiológica precisa estar ativa e sensível a identificação de novos casos suspeitos.

Recomendações:

As vigilâncias epidemiológicas municipais devem realizar as seguintes ações, entre outras:

- Comunicar aos profissionais de saúde de seu município sobre esta situação e reiterar a importância da notificação de casos suspeitos;
- Garantir que as notificações dos casos suspeitos sejam feitas imediatamente a SMS e que a investigação seja logo iniciada, para que as medidas de controle possam ser tomadas o mais breve possível. **Lembramos que as medidas de controle devem ser iniciadas independentes de confirmação laboratorial;**
- Notificar o caso suspeito em 24 horas para a SES-RJ;



- Orientar o isolamento domiciliar ou hospitalar do caso suspeito no período de transmissibilidade;
- Realizar a investigação dos casos em até 48 horas após a data da notificação;
- Realizar a vacinação de bloqueio em até 72 horas nos contatos suscetíveis do caso suspeito. **Não vacinar indivíduos com sintomas;**
- Realizar o monitoramento dos contatos dos casos suspeitos;
- Coletar amostras clínicas para sorologia e identificação viral dos casos suspeitos, encaminhar ao Laboratório Central Noel Nutels (LACEN-RJ) para garantir que todos os casos notificados sejam investigados laboratorialmente; e
- Realizar busca ativa das doenças exantemáticas, principalmente, os municípios com baixa taxa de notificação.

Para mais informações contate a Área Técnica responsável.

Vigilância do Sarampo:

Rua Barão de Itapagipe, 225, 3º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3385-9857
E-mail: gdi.sesrj@gmail.com
GT das Doenças Exantemáticas

Gerência de Doenças Imunopreveníveis:

Rua Barão de Itapagipe, 225, 4º andar – Rio Comprido – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3385-9857 / 3385-9858 / 3385-9859
E-mail: ita.bezerra23@gmail.com
Gerente: Itacirema de Oliveira Bezerra

